

**LEI N° 5081, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

**Autoria: Mesa da Câmara**

Denomina Praça do Legislativo a atual praça localizada na confluência das vias públicas Ten. Cel. Péricles Nogueira dos Santos, Pasqua Scalzoto Pastorelli e Prof. Walter Thaumaturgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça do Legislativo a atual praça localizada na confluência das vias públicas Ten. Cel. Péricles Nogueira dos Santos, Pasqua Scalzoto Pastorelli e Prof. Walter Thaumaturgo, Centro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça do Legislativo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de setembro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**